

# Ações que STF julgará em agosto poderão afetar acordo com FMI

*Ministros terão de definir se há irregularidades em medidas sobre CPMF, Cofins e Previdência*

MARIÂNGELA GALLUCCI

**B**RASÍLIA – Quando retornarem das férias de julho, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) terão de decidir se o governo cometeu ilegalidades em alguns pontos de seu programa de ajuste fiscal acordado com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Decisões desfavoráveis poderão comprometer as metas de superávit primário das contas públicas e levar o governo a adotar alternativas de corte de gastos ou aumento de receitas.

Enquanto a mais alta corte de Justiça do País não sinaliza se existem irregularidades nas normas que prorrogaram a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), elevaram a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e ampliaram o rol de pessoas que contribuem para a Previdência Social, juízes de todo o País, como o presidente interino do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região, Fernando Tourinho Neto, estão dando liminares contra as pretensões do governo.

No início de julho, quando o STF funciona apenas em esquema de plantão, o vice-presidente do tribunal, ministro Marco Aurélio Mello, negou liminar com a qual a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT) pretendia livrar seus associados de pagar a CPMF. Mas o ministro não se manifestou sobre a legalidade da norma que prorrogou a cobrança. Rejeitou o pedido por considerar que a entidade não tinha legitimidade para fazê-lo.

Além dessa ação, há mais duas contra a CPMF aguardando decisão do STF – uma da Confedera-

ção Nacional das Profissões Liberais e outra do Partido dos Trabalhadores (PT). Nas ações, o argumento é de que a CPMF deixou de ser cobrada em janeiro e, por isso, não poderia ser prorrogada cerca de seis meses depois.

Outra medida para aumentar a arrecadação que está sendo contestada é a cobrança da contribuição previdenciária de servidores federais aposentados e pensionistas. O presidente do Supremo, Carlos Velloso, recentemente deu uma liminar autorizando três aposentados do tribunal a não contribuir para a Previdência Social.

Além dessas ações movidas individualmente por funcionários, há no Supremo outros processos questionando a legalidade da norma que também elevou a alíquota da contribuição dos funcionários que ganham mais do que R\$ 1,2 mil. A expectativa no próprio governo é que o STF mantenha a contribuição dos inativos e pensionistas, mas vete a cobrança dos adicionais para quem ganha mais, sob o argumento de que ela representa confisco nos salários.

A elevação de 50% – de 2% para 3% – da alíquota da Cofins também deve ser analisada em breve pelo STF. Recentemente, o juiz Tourinho Neto autorizou a Philips da Amazônia a pagar a alíquota antiga. Em decisão tomada no dia 1.º pelos ministros do STF, o governo conseguiu garantir a arrecadação de R\$ 4 bilhões por ano com a cobrança da Cofins em setores de telecomunicações, energia elétrica, mineração, combustíveis e petróleo.

**Minas** – As agências bancárias do Estado de Minas Gerais estão proibidas de cobrar a CPMF, por decisão da Justiça Federal. A juíza da 16.ª Vara, Sílvia Petry, con-

cedeu liminar à ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal. A decisão vale para transações financeiras feitas desde segunda-feira. O banco que descumprir a decisão terá de pagar multa de R\$ 1 milhão a um fundo criado a partir da ação do MP.

Para a juíza, a emenda que instituiu a cobrança da CPMF desrespeitou os trâmites legais. “Ao meu ver, é inconstitucional”, alegou. A criação do tributo por emenda e não lei, e o fato de a emenda não ter retornado ao Senado após ter sido alterada pela Câmara foram algumas das alegações do Ministério Público acatadas por ela. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional informou que vai recorrer da decisão.

**Advogados** – Os 600 advogados inscritos na subseção da OAB no bairro do Tatuapé, em São Paulo, estão isentos de CPMF, em razão de liminar concedida ontem pela juíza da 20.ª Vara Federal, Giselle de Amaro e Franca. Para ela: “Cau-

sa estranheza que a contribuição dita “provisória” seja por tantas vezes prorrogada, e mais, sob expressa justificativa de que tal é feito em benefício de um determinado setor (saúde), e no entanto é público e notório que, se tais recursos estivessem efetivamente sendo destinados à saúde, sua situação não seria tão caótica”.

O presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, João Vaccari Neto, entregou ontem ao Banco Central a liminar obtida pela entidade que livra 70 mil bancários de São Paulo da cobrança da CPMF. O sindicalista calcula que, até o fim do ano, isso significará uma perda para o governo de R\$ 14 milhões.

**J**UÍZES DE  
TODO O PAÍS  
TÊM VETADO  
A CPMF

■ Colaboraram Ivana Moreira, Thelio de Magalhães e Lilianna Pinheiro